

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
PORTARIA MUNICIPAL 04/2024**

<b>Nome/Empresa:</b> RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 17.464.520/0001-14	<b>Processo nº</b> LS - 04/2024
<b>Endereço:</b> Av. Castro Alves, nº 136, Sala 01, centro, Tapiramutá - BA		
<b>Data da Publicação:</b> 20/03/2024		<b>Validade:</b> 27/02/2026

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** no CNPJ nº **17.464.285/0001-14**, estabelecido na Av. Castro Alves, nº 136, Sala 01, centro, Tapiramutá - BA para “Construção de 2 (duas pontes)”, na zona rural, neste município, no distrito do “Humaitá” e “Poço Longe” sobre os Rios Saracura e Água Branca, respectivamente, conformes especificações contidas no projeto apresentado à **SEAMA** e nas seguintes condicionantes:

**I.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários; **II.** A execução da obra será somente o período diurno.; **III.** Sinalizar toda a área a fim de se evitar acidentes na área do empreendimento; **IV.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos e máquinas de transporte e carregamento; **V.** Fazer a gestão e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

civil; **VI.** Sinalizar a esta Secretaria ocorrência de acidentes; **VII.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, 120 dias antes do seu vencimento caso seja necessário.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos- **SEIA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 20 de março de 2024.

---

**Murilo Guedes Dias**

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho  
CREA BA 3000047412

---

**Artur Soares Francelino**

Secretário de Meio Ambiente

---

**Luiz Claudio Miranda Pires**

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000

